



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 317, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa o vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo, Técnico em Enfermagem e Professor 40h e 20h, constantes da Lei nº 279, de 13 de março de 2017, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Oliveira de Fátima decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É fixado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, Técnico em Enfermagem, constante do Anexo IV da Lei 279, de 13 de março de 2017.

**Art. 2º** É fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, Professor 40h, e, em 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o valor inicial do vencimento do cargo de provimento efetivo, Professor 20h, constante do Anexo VI da Lei 279, de 13 de março de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no dia 16 de março de 2020.

**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito de Oliveira de Fátima